

<b>TERMO DE DECISÃO APÓS PROCEDIMENTO ESPECIAL SOBRE PROCURAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE</b>	Nº do Processo	<b>Estado de Massachusetts Juízo de Primeira Instância Vara de Família e Sucessões</b>
<b>Nos interesses de:</b>		<b>vara regional</b>
Nome	Nome do Meio	Sobrenome/Apelido
<b>Outorgante/Requerido</b>		

Após audiência da Petição protocolada em \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
(data)

- contestações sendo apresentadas  
 contestações não sendo apresentadas

**O JUÍZO DETERMINA QUE:**

1.  A procuração é válida.
2.  A procuração não é válida.
3.  Com fundamento na Declaração do Médico Assistente de \_\_\_\_\_ (data)  
o Outorgante/Requerido não tem capacidade para tomar decisões médicas informadas ou não tem condições de comunicá-las.
4.  O Outorgante/Requerido não revogou a Procuração de Cuidados de Saúde quando estava com capacidade para tanto.
5.  O Outorgante/Requerido tem a capacidade de tomar decisões informadas sobre cuidados de saúde.
6.  O Procurador de cuidados de saúde agiu de má fé, a saber:
7.  As notificações pertinentes foram enviadas ou dispensadas pelo Juízo.
8.  Outra coisa (se necessário):

**O JUÍZO DECIDE QUE:**

- A Procuração de Cuidados de Saúde é confirmada.

Portanto, o juízo manda que:

1. Dado que o Outorgante/Requerido [doravante intitulado "O/R"] não tem capacidade de revogar sua Procuração de Cuidados de Saúde, esta permanece em vigor. Quaisquer decisões que o procurador de cuidados de saúde ou, na falta deste, o seu suplente tomar em nome do O/R em relação ao seu tratamento são aqui autorizadas, desde que sejam feitas de boa fé e após consulta aos médicos do O/R e outros prestadores de cuidados de saúde, e após consideração completa de alternativas médicas aceitáveis em relação ao diagnóstico, prognóstico, tratamentos e seus efeitos colaterais.
2. O procurador deve tomar decisões sobre cuidados de saúde de acordo com os desejos e crenças religiosas e morais do O/R. Se os desejos do O/R forem desconhecidos, o procurador confiará na sua própria avaliação dos melhores interesses do O/R.
3. O procurador terá o direito de receber todas as informações médicas necessárias para tomar decisões informadas sobre os cuidados de saúde do O/R, incluindo toda e qualquer informação médica confidencial à qual o O/R teria acesso.

Nos interesses de:

Nome

Nome do Meio

Sobrenome/Apelido

Nº do Processo

4. A procuração continuará em efeito até que o médico assistente do O/R determine que o O/R recuperou sua capacidade de tomar decisões sobre cuidados de saúde. Além disso, esta procuração não impede que alguma parte interessada inicie os procedimentos previstos no artigo 201D, § 17, do Código Geral de Massachusetts.

A autoridade do procurador de Cuidados de Saúde não vigora, pois o O/R atualmente tem capacidade de tomar decisões médicas informadas.

O procurador de cuidados de saúde \_\_\_\_\_ será removido por conduta de má fé, e o procurador suplente, (nome completo)

se houver um, assumirá o cargo em conformidade à Procuração de Cuidados de Saúde.

Outra coisa:

O procurador de cuidados de saúde não foi confirmado pelos seguintes motivos:

Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Juiz da Vara de Família e Sucessões**



Esta tradução é apenas para fins de referência. Preencha a versão em inglês.